



PORTARIA Nº 2.639/2023

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº195/2022, denominada de Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.426/2023 que regulamenta a aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no município de Venda Nova do Imigrante no tocante ao apoio financeiro da união para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de credenciamento de profissionais especializados para atuarem como pareceristas na análise técnica das propostas culturais, conforme seu item 1.3 que dispõe: “1.3. Os trabalhos serão conduzidos por uma comissão julgadora, composta por servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato e membros do Conselho Municipal de Cultura de Venda Nova do Imigrante (COMCULT) (...)”.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão julgadora conforme o item 1.3 do Edital nº 001/2023 de credenciamento de profissionais especializados para atuarem como pareceristas na análise técnica das propostas culturais, com esteio na Lei Complementar nº 195/2022, denominada Paulo Gustavo e no Decreto Municipal nº 4426/2023, sendo composta dos seguintes membros:

*** REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (COMCULT):**

- Luan Colodetti Falqueto
- Wilgner da Cruz Tomaz
- Romelho De Paulo Entriger Contriger
- Jorge Luiz Pereira da Silva



*** REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO CULTURA E ARTESANATO:**

- Fábio Altoé
- Bárbara Elisa Uliana Premoli
- Patrícia Pinto Coelho
- Gilberto Benjamim Salla Junior

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de Novembro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal